



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Sexta-feira, 18 de julho de 2025.

Edição nº 123/2025

## EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Partes: Município e ODOLI RODRIGUES LISBOA & CIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação até 20 de agosto de 2025.

## EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Partes: Município e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIROS DA FÉ DE IBIAÇÁ

Objeto: Alteração do prazo para a apresentação da prestação de contas parcial, previsto na Cláusula 5.1, “a”, do Termo de Fomento original.

Onde se lia:

*“5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:*

*a) Mensal, a prestação de contas parcial;”*

Passa-se a ler:

*“5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:*

*a) Semestral, a prestação de contas parcial;”.*

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

Concorrência nº 002/2025. Contratado: NERVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA, CNPJ nº 94.521.317/0001-17, com sede na Rodovia ERS 428, S/N – KM 2,5 – Localidade de Gruta Água Santa, na cidade de Água Santa – RS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brita para utilização em estradas do Município de Ibiaçá – RS, conforme Convênio Administrativo que entre si celebraram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Ibiaçá – RS, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme Processo nº 25/1500-0001692-5 e Termo de Convênio FPE nº 534/2025, com vigência de 18/07/2025 a 18/07/2026, com valor de R\$ 345.675,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). Assinatura em 18/07/205.

## PORTEIRA N.º 234/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

**Concede Licença Paternidade, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade ao servidor **WILLIAN PICOLOTTO BIONDO**, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 17 de julho de 2025, conforme CERTIDÃO DE NASCIMENTO apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade, de conformidade com o inciso V, alínea “c”, do art. 99, da Lei Municipal 1419/18 de 25 de setembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos dezoito dias do mês de julho de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## **PORTRARIA N.º 235/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**Concede Férias Regulamentares a Servidores Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados, a contar da respectiva data, de acordo com o respectivo período aquisitivo, conforme Art. 82, da Concessão e Gozo de Férias, da Lei Municipal nº 1419/18 de 25/09/2018.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Data da Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
Alessandra Salinet da Costa	05/05/2023 a 05/05/2024	05/08/2025 a 22/08/2025
Denise Luisa Tassi Trentin	01/03/2024 a 01/03/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Diogo Basso	04/06/2023 a 04/06/2024	21/07/2025 a 01/08/2025
Elisangela Corso	08/09/2022 a 08/09/2023	04/08/2025 a 02/09/2025
Luana Favaretto	04/03/2024 a 04/03/2025	28/07/2025 a 06/08/2025
Patricia Araldi	10/06/2024 a 10/06/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Vanessa Brambatti	01/06/2023 a 01/06/2024	11/08/2025 a 25/08/2025
Vania Negri	03/11/2022 a 03/11/2023	04/08/2025 a 23/08/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ  
aos dezoito dias do mês de julho de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

### **PORTARIA N.º 236/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**Concede Licença Saúde a servidores municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Saúde aos servidores municipais abaixo relacionados, pelo período citado, para tratamento de saúde, a contar da respectiva data, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade.

Servidor (a)	Licença Dias	Período da Licença
Ana Maria Lemos	01 (um)	15/07/2025
Clarice dos Santos	01 (um)	14/07/2025
Danuza Durigon	14 (quatorze)	14/07/2025 a 27/07/2025
Eloíse Dala Santa	02 (dois)	15/07/2025 e 16/07/2025
Enar Maciel	05 (cinco)	14/07/2025 a 18/07/2025
Igor Henrique Lopes Ortega	120 dias Perícia nº 13/2025	01/07/2025 a 28/10/2025
Indiamara Lava	09 (nove)	14/07/2025 a 22/07/2025
Juliana de Oliveira	01 (um)	14/07/2025
Luciana Negri	01 (um)	14/07/2025
Renata Rodrigues Borges	03 (três)	16/07/2025 a 18/07/2025
Rubia Paula Lopes	14 (quatorze)	16/07/2025 a 29/07/2025



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos dezoito dias do mês de julho de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## **PORTARIA Nº 237/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**

**Designa servidora para realizar a aprovação de projeto e emissão de Parecer no Programa Avançar Mais na Saúde – Rede Bem Cuidar RS (RBC RS), e dá outras providências.**

**JONES ROBERTO CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Ana Luci Panisson Moro**, portadora do CPF nº 021.421.530-03, ocupante do cargo de Arquiteta, para **realizar a aprovação do projeto arquitetônico do município e emissão de Parecer no Programa Avançar Mais na Saúde – Rede Bem Cuidar RS (RBC RS)**, que tem como objetivo qualificar e aprimorar a estrutura física e a ambiência das Unidades Básicas de Saúde integrantes da RBC RS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos dezoito dias do mês de julho de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças